



Decreto N° 3381 - de 22 de Junho de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 67.457,59 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 67.457,59 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 1.02.01.01.031.0011.2.0001-100 - 3.1.91.92.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| Total da Unidade 02 | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| Total da Instituição 01 | - - - - - R\$ | 20.000,00 |

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

| | | |
|--|---------------|----------|
| 2.04.01.12.365.0002.2.0026-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL | - - - - - R\$ | 2.244,40 |
| 2.04.01.12.122.0001.2.0017-101 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | - - - - - R\$ | 4.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 6.244,40 |
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 6.244,40 |

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|---------------|----------|
| 2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA | - - - - - R\$ | 1.579,88 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 1.579,88 |
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 1.579,88 |

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS | - - - - - R\$ | 33.202,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 33.202,00 |
| Total da Unidade 07 | - - - - - R\$ | 33.202,00 |

Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | |
|--|---------------|----------|
| 2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL | - - - - - R\$ | 3.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 3.000,00 |
| Total da Unidade 09 | - - - - - R\$ | 3.000,00 |

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.10.01.08.244.0019.2.0077-156 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS EMERGENCI | - - - - - R\$ | 3.431,31 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 3.431,31 |
| Total da Unidade 10 | - - - - - R\$ | 3.431,31 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 67.457,59 |

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 67.457,59**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - CAMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 1.02.01.01.031.0220.2.0005-100 - 3.3.90.39.00 DIVULGAÇÃO OFICIAL DE PUBLICIDADE | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| Total da Unidade 02 | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| Total da Instituição 01 | - - - - - R\$ | 20.000,00 |

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

| | | |
|--|---------------|----------|
| 2.04.01.12.361.0002.2.0023-101 - 3.1.90.04.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB | - - - - - R\$ | 4.000,00 |
| 2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.3.90.30.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB | - - - - - R\$ | 2.244,40 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 6.244,40 |
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 6.244,40 |

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



| | | |
|--|----------------------|------------------|
| Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA DAÚDE | | |
| 2.06.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | - - - - - R\$ | 1.579,88 |
| Total da Sub-Unidade 05 | - - - - - R\$ | 1.579,88 |
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 1.579,88 |
| Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 2.07.01.17.511.0022.2.0051-100 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DIST. ÁGUA COMUN. RURAIS | - - - - - R\$ | 33.202,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 33.202,00 |
| Total da Unidade 07 | - - - - - R\$ | 33.202,00 |
| Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL | - - - - - R\$ | 3.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 3.000,00 |
| Total da Unidade 09 | - - - - - R\$ | 3.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 64.026,28 |
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 64.026,28 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 22 de Junho de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34